

Certidão de julgamento Sessão 10/02/2023 1ª CD.

DR. AMILAR FERNADES-----Presidente-----
DR. VINICIUS FRAGOSO -----Vice-Presidente-----
DRA. BRUNA SIQUEIRA BOTTON -----
DR. MARCIO FLORIANO JUNIOR-----Ausente-----
DR. GUILHERME OLIVEIRA-----Ausente-----
DR. FABIO OLIVEIRA SANTOS-----
DR. VINICIUS LEONARDO LOUREIRO MORRONE -----Procurador-----

1- PROCESSO N° 001/2023: Denúncia – Denunciado: Liga Nacional de Basquete, incurso no Art.191, II do CBJD. **AUDITOR RELATOR – DR. VINICIUS FRAGOSO**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multada a Liga Nacional de Basquete por infração ao Art.191, II do CBJD, em R\$70.000,00 reais contra o voto do Presidente que divergia somente quanto à dosimetria da multa, multando- a em R\$75.000,00 reais e por unanimidade de votos suspender o Presidente da Liga Nacional de Basquete Sr. Delano Octávio Jorge Franco por quanto perdurar a infração com fulcro no parágrafo II do CBJD”. **Fica determinado o prazo para cumprimento da obrigação em até 05 dias, sob pena das sanções previstas no Art.223 do CBJD.**

A Liga Nacional de Basquete não apresentou defesa .

2- PROCESSO N° 002/2023: Denúncia- Denunciados: Liga Nacional de Basquete, incurso no Art.231 do CBJD e Club Athletico Paulistano incurso no Art.231 do CBJD. **AUDITOR RELATOR – DR. VINICIUS FRAGOSO.**

Resultado : “Por unanimidade de votos, multada a Liga Nacional de Basquete por infração ao Art.231 do CBJD em R\$100.000,00 reais contra o voto do Presidente que divergia somente quanto à dosimetria da multa, multando- a em R\$75.000,00 reais e, por



unanimidade, de votos absolvido o Club Athletico Paulistano quanto à imputação ao Art.231 do CBJD.” **Fica determinado o prazo para cumprimento da obrigação em até 05 dias, sob pena das sanções previstas no Art.223 do CBJD.**

A Liga Nacional de Basquete não apresentou defesa.

Funcionou na defesa do Club Athletico Paulistano Dr. Carlos Eduardo Ambelle.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Joyce Nascimento

Secretária